



Diário oficial do MUNICÍPIO

ANO 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÇIONÍLIO SOUZA

A Prefeitura Municipal de Marçionílio Souza, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

Decreto Nº 33 de 02 de Outubro de 2024 - Crédito Orçamentário e Suplementar por Anulação de Dotação

O Decreto Nº 33 de 02 de Outubro de 2024, da Prefeitura Municipal de Marçionílio Souza, abre um crédito orçamentário e suplementar no valor total de R\$ 184.000,00. Este crédito, oriundo da anulação de dotações orçamentárias, é destinado à manutenção dos serviços da Câmara Municipal. Os valores suplementados incluem R\$ 84.000,00 para material de consumo, R\$ 50.000,00 para serviços de terceiros (pessoa física) e R\$ 50.000,00 para serviços de terceiros (pessoa jurídica). O decreto entra em vigor a partir de 02 de outubro de 2024.



Leia o QRCode para acessar a publicação no formato eletrônico

O título e descrição deste documento foram gerados automaticamente utilizando tecnologias de IA (Inteligência Artificial) a partir do conteúdo dos arquivos originalmente fornecidos.



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamento o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os Três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Pública. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por ela recebidos.



Gerado automaticamente
através de www.publisol.com.br

Gestor: Hermínio José Oliveira Mercês

Editor: Ass. de Comunicação PM Marçionílio Souza - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARÇIONÍLIO SOUZA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONILIO SOUZA

Rua Nenem Miranda - Centro
CNPJ: 13.765.219/0001-23 - CEP: 46.780-000 - MARCIONILIO SOUZA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 33 DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 184.000,00 (Cento e oitenta e quatro mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARCIONILIO SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 0472023 de 12 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$184.000,00 (Cento e oitenta e quatro mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

1.01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

2.002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	84.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica	50.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	50.000,00
Total por Ação:	184.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	184.000,00
Total Suplementado:	184.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

1.01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

1.001 - CONSTRUÇÃO/ READEQUAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes	34.500,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	23.000,00
Total por Ação:	57.500,00

2.002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes	34.500,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	92.000,00
Total por Ação:	126.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	184.000,00
Total Anulado:	184.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÇIONILIO SOUZA

Rua Nenem Miranda - Centro

CNPJ: 13.765.219/0001-23 - CEP: 46.780-000 - MARÇIONILIO SOUZA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 2 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARÇIONILIO SOUZA, Estado da Bahia, em 02 de outubro de 2024.

HERMINIO JOSE OLIVEIRA MERCES
Prefeito Municipal
CPF: 253.627.635-04